

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 175/2023

OFERTA DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital.	24/10/2023	www.ifes.edu.br
2. Período de inscrição com envio de documentação, conforme item 4.3.	24/10/2023 a 19/11/2023	Página do processo seletivo www.ifes.edu.br
3. Publicação da situação de inscrição e habilitados para o sorteio.	21/11/2023	www.ifes.edu.br
4. Realização do Sorteio das vagas.	23/11/2023 às 10h	Transmissão via link disponibilizada pela comissão
5. Classificação (Resultado do Sorteio)	24/11/2023	Área do Candidato https://ifes.edu.br
6. Início do período de análise da documentação específica conforme o curso escolhido, item 4.4.2 (documentação já enviada no ato da inscrição, não é necessária a presença do candidato ou novos envios).	24/11/2023	Trabalho interno_
7. Publicação do resultado da Análise da documentação específica conforme o curso escolhido, item 4.4.2.	20/12/2023	www.ifes.edu.br
8. Período de recurso contra o resultado da Análise resultado da Análise da documentação específica conforme o curso escolhido, item 4.4.2.	De 20/12/2023 a 27/12/2023	www.ifes.edu.br
9. Resultado do Recurso contra o resultado da Análise da documentação específica conforme o curso escolhido, item 4.4.2.	30/12/2023	www.ifes.edu.br
10. Resultado Final	30/12/2023	www.ifes.edu.br
11. Início das aulas	Conforme informado no item 3.1 de cada curso	Ambiente Virtual de Aprendizagem
12. Aula Inaugural	A definir	Link a ser disponibilizado em ifes.edu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 175/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o PS **175/2023**: oferta de vagas em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do **processo seletivo** estará sob a gestão da Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede e da Comissão de Processos Seletivos no âmbito do referido projeto, instituídas respectivamente pelas portarias nº 1827, de 16 de Outubro de 2020 e nº 999, de 09 de Maio de 2022. A Comissão de Processos Seletivos será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

1.2 Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

Comissão de Processo Seletivo E-mail – ps.cursosemrede@ifes.edu.br

1.3 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

1.4 Os resultados do **processo seletivo** garantem ao candidato a expectativa de ingresso nos Cursos FIC previstos neste edital, na modalidade a distância, oferecido pelo IFES. Cabendo, em qualquer caso, ao candidato a observância das demais normas contidas neste edital.

2. DA FORMA DE OFERTA DO CURSO

2.1 Este edital se reserva à oferta de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância.

3. DOS REQUISITOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) Assistente Administrativo, Inglês Básico, Operador de computador, curso de Vendedor, Mediadores Pedagógicos para EaD e Textos de Humor no Ensino e Aprendizagem da Língua Portuguesa possuem os seguintes requisitos:

3.1.1 FIC OPERADOR DE COMPUTADOR

- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
- Ter acesso a computador com internet
- DATA DE INÍCIO: Fevereiro/2024

3.1.2 FIC INGLÊS BÁSICO

- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo
- Ter acesso a computador com internet

- DATA DE INÍCIO: Fevereiro/2024

3.1.3 FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo
- Ter acesso a computador com internet
- DATA DE INÍCIO: Fevereiro/2024

3.1.4 FIC CURSO DE VENDEDOR

- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo
- Ter acesso a computador com internet
- DATA DE INÍCIO: Fevereiro/2024

3.1.5 FIC MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EaD

- Escolaridade mínima: Graduação Completa
- Ter acesso a computador com internet
- DATA DE INÍCIO: Fevereiro/2024

3.1.5 FIC TEXTOS DE HUMOR NO ENSINO E APRENDIZAGEM DA LÍNGUA PORTUGUESA

- Escolaridade mínima: Ensino Médio completo
- Ter acesso a computador com internet
- DATA DE INÍCIO: Fevereiro/2024

3.1.7 Não há encontros presenciais, mas sim encontros síncronos (alguns avaliativos). O calendário de momentos síncronos será divulgado, pela Coordenação do Curso, **na aula inaugural**.

3.2 Componentes curriculares:

Quadro 1

FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> ● Ambientação em Educação a Distância (15h) ● Marketing Digital e Vendas (40h) ● Redação Empresarial (40h) ● Finanças Básicas (40h) ● Gestão de Pessoas (20h) ● Produção e Logística (20h) 	175h

Quadro 2

FIC INGLÊS BÁSICO	
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
Pronomes possessivos. Alfabeto. Verbo Be. Números de 1 a 100. Preposições de lugar. Artigo definido. Wh-questions. Cores. Possessivos. Estações e meses do ano. Presente contínuo. Verbos do cotidiano. Presente simples. Móveis e mobília. Verbo There to Be. Profissões. Adjetivos. Substantivos contáveis e não contáveis. Advérbios de frequência. Verbos modais. (Nível A1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas)	60h

Quadro 3

FIC OPERADOR DE COMPUTADOR	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> ● Ambientação Moodle (15h) ● Noções Básicas de Computação (20h) ● Aplicações Web (45h) ● Editor de Texto (40h) ● Planilha Eletrônica (40h) 	160h

Quadro 4

FIC CURSO DE VENDEDOR	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> ● Ambientação em EaD e Conhecimento do funcionamento da organização, seus Produtos e Serviços (20h) ● Negociação e Argumentação da Venda (20h) ● Atendimento ao Cliente (20h) ● Gestão de Vendas (20h) 	80h

Quadro 5

FIC MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> ● Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle ● Docência coletiva na educação a distância e o papel da mediação pedagógica ● Formas de comunicação síncrona e assíncrona, interação e afetividade ● Competências do professor mediador ● Avaliação, acompanhamento e feedback em EaD 	60h

Quadro 6

FIC TEXTOS DE HUMOR NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> ● O humor e sua construção (60h) ● O humor na formação de leitores críticos (60h) ● Os gêneros humorísticos e a BNCC: possibilidades para a educação básica (60h) 	180h

4. DAS INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 Para realizar as inscrições, os candidatos deverão ler atentamente o edital e seguir as orientações disponíveis no manual de inscrição.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição com os dados necessários, e anexar **a documentação exigida no campo específico de cada documento no formulário de inscrição**, conforme o item 4.4 do edital, em arquivo pdf.

4.3. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, qual o polo de apoio de sua preferência, conforme o Anexo I. **A indicação do polo de apoio determina a opção do candidato em ser matriculado no polo escolhido, desde que esteja entre os 40 primeiros candidatos classificados que escolheram aquele polo. Caso todas as vagas do polo escolhido estejam preenchidas, o candidato poderá ser remanejado para outro polo, respeitando-se a ordem geral de classificação.**

Documentos que devem ser enviados por todos os candidatos:

4.4 Os candidatos deverão enviar os documentos abaixo relacionados, em arquivos pdf, com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo específico de cada documento no formulário de inscrição. Os documentos devem estar digitalizados/fotografados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

4.4.1 Documentação geral a ser enviada por todos os candidatos

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) CPF **ou** comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Comprovante da última votação das eleições de 2022 (1º e 2º turno) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>; ;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação; Caso o candidato envie a **declaração de União Estável, fica obrigatório a apresentação da Certidão de Nascimento** para efeito de matrícula;

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade **OU** Certificado de Reservista, Dispensa **ou** Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, **OU**, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

f) Requerimento de Matrícula - **Anexo II**, devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou por meio de caneta esferográfica);

g) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso;

h) Comprovante de residência;

4.4.2 Documentação específica a ser enviada conforme o curso escolhido

- a) FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** deverá ser enviado Declaração ou histórico comprovando ter cursado o Ensino Fundamental Completo.
- b) FIC OPERADOR DE COMPUTADOR:** deverá ser enviado Declaração ou histórico comprovando ter cursado o Ensino Fundamental Completo.
- c) FIC CURSO DE VENDEDOR:** deverá ser enviado Declaração ou histórico comprovando ter cursado o Ensino Fundamental Completo.
- d) FIC INGLÊS BÁSICO:** deverá ser enviado Declaração ou histórico comprovando ter cursado o Ensino Fundamental Completo.
- e) FIC MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD:** Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final da Graduação completa.
- f) FIC TEXTOS DE HUMOR NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Declaração ou histórico comprovando ter cursado o Ensino Médio Completo.

4.5 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil devem ser traduzidos por um tradutor juramentado.

4.6 O IFES não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao IFES) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.8 A documentação do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.4 estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

4.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.10 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

4.11 Será permitida uma única inscrição por CPF.

5. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número total de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

5.2 O Software usado pelo IFES já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número

limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 4.4 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.4 Será publicada no site do IFES, conforme cronograma deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 4.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.

5.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

5.6 A validade deste processo seletivo será apenas para esta oferta.

5.7 O suplente será convocado mediante publicação no site do processo seletivo do IFES. **É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo no site do IFES. Na página do Processo Seletivo.**

5.8 Ao se inscrever no curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o IFES a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6. RECURSO - PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

6.1 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível na página do IFES, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.2 O resultado do recurso estará disponível no site do IFES, conforme cronograma deste edital.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno. **Não é necessário o comparecimento do candidato selecionado nos campi do IFES ou em qualquer polo para a efetivação da matrícula. Os candidatos que enviaram a documentação completa no ato da inscrição e foram sorteados dentro do número de vagas, não precisarão mais enviar documentos, pois a matrícula será feita automaticamente.**

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo IFES estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

7.2 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 dia antes do início do curso.

7.3 O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após início do curso, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso na sala da primeira disciplina do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação publicada no **site do IFES**, na página do Processo Seletivo, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada curso. **Um percentual de suplentes pode ter a documentação analisada, nesse caso, o candidato suplente deve seguir o mesmo cronograma dos candidatos classificados no que tange aos recursos.**

8.2 O IFES reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o IFES não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8.3 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos classificados constantes neste Edital.

8.4 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão publicadas no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação.

9.2 Este Edital completo tem força de lei, para todos os efeitos.

9.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

9.5 A Comissão de processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

9.6 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.7 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos aos Regimentos Internos do IFES.

9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

9.9 É condição legal para a realização do requerimento da matrícula a apresentação dos

documentos exigidos neste Edital.

9.10 Em caso de necessidade, o candidato poderá ser remanejado de turma/polo durante todo o processo seletivo e no decorrer do curso, de acordo com o interesse da Administração.

9.11 O candidato tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone e endereço para os setores educacionais do IFES.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede e pela Comissão de Processos Seletivos do IFES.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

Jadir José Pela - Reitor